|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS | 80574/2013 E 239361/2015 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | IRREGULARIDADES EM OBRA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 28 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, primeiramente, de uma denúncia impetrada pelo arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXX, contra o condomínio do edifício XXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, situado no endereço XXXXXXXXXXXXXX, de supostas irregularidades em obra de fechamento de das dependências privativas das unidades situadas no primeiro pavimento do referido edifício;

A denúncia deu origem ao processo nº 80574/2013. O requerente solicita, em sua denúncia, “a fiscalização do CAU/DF para aferir, no que concerne atuação de Profissionais de Arquitetura Habilitado, com RRT registrada para execução de Projetos e execução de obras”;

Em 23 de março de 2015, foi aberto o processo nº 239361/2015, visando apurar suposto cometimento de infração de exercício profissional pela arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXXXX;

Segundo o denunciante, a denunciada teria cometido supostas infrações ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Informou que na 7ª Assembleia Extraordinária do condomínio do XXXXXXXXXXXXXX;

Em 09 de novembro de 2018, a Assessoria Jurídica do CAU/DF emitiu Relato Técnico, onde conclui que o processo deve ser apensado ao processo nº 80754/2013, o qual deverá ser encaminhado à CEP-CAU/DF, para manifestação desta comissão referente à denúncia de infração ao exercício profissional, em análise e julgamento conjunto dos dois processos e cumprimento da Deliberação Plenária DPOBR nº 0053-02/2016, que deu provimento ao recurso do interessado, declarando nula a decisão recorrida naquela ocasião;

Considerando os eventos de tramitação descritos nos autos do presente processo;

Considerando que não foi apresentado RRT ou ART referente à execução das obras, tampouco de regularização das obras que, segundo a denunciada, deveriam ser adequadas para se enquadrarem à legislação vigente;

Considerando que o processo inicial nº 80574/2013 originou-se por denúncia por suposta infração de exercício profissional pelo condomínio do edifício XXXXXXXXXXXXXX e que o segundo processo nº 239361/2015 trata de denúncia por suposta infração ética por parte da arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXXXX;

Considerando relato e voto da conselheira relatora Giuliana de Freitas, que votou:

“1. Por desapensar os processos supracitados, por tratarem de denúncias de naturezas distintas;

2. Pelo encaminhamento do processo nº 239361/2015 à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF para análise sobre a denúncia por suposta infração ética e disciplinar.

3. Quanto ao processo nº 80574/2015, solicito notificação por ofício ao condomínio do edifício XXXXXXXXXXXXXX a apresentar documentação referente à regularização das obras irregulares objeto da denúncia inicial (RRT e/ou ART).”

**DELIBEROU:**

Por aprovar o relato e voto da conselheira relatora:

1 - Por desapensar os processos supracitados, por tratarem de denúncias de naturezas distintas;

2 - Pelo encaminhamento do processo nº 239361/2015 à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF para análise sobre a denúncia por suposta infração ética e disciplinar;

3 - Quanto ao processo nº 80574/2015, solicito notificação por ofício ao condomínio do edifício XXXXXXXXXXXXXX a apresentar documentação referente à regularização das obras irregulares objeto da denúncia inicial (RRT e/ou ART).

**Com 3** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019.

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

**André Bello**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Giuliana de Freitas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade